



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4673
de 29/11/19 PL _____
Ana
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2019

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 164/2019

Processo LC n.º 278 – Homologado em 05/11/2019

Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a empresa **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.915.834/0001-58, com sede na Rua Odilo Antônio Link, n.º 1063, sala 01, centro, no município de São José do Cedro - SC, CEP: 89.930-000, telefone: (49) 99129-4849, e-mail: jackson_jacu@hotmail.com / microeste@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio Administrador, o Sr. Jackson Ubiratã Vargas, portador da Célula de Identidade nº 1.945.008 o do CPF nº 788.067.049-15, residente e domiciliado na Cidade de São José do Cedro – SC, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de processamento de dados e equipamentos permanentes de informática, para manutenção das atividades dos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições mínimas conforme relacionadas abaixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
6	1	Un	NOBREAK 1200VA Especificações: Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V automático; Faixa tensão de entrada: 95V~140V; Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz; Subtensão: 95V; Sobretensão: 140V Saída; Potência de saída nominal contínua: 1200VA/500W; Potência de pico nominal: 600W; Tensão de saída nominal: 120V; Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5%; Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1%; Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms; Forma-de-onda em modo	NHS / Compact Plus III 1200 VA	640,00	640,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>inversor: Semi – Senoidal; Rendimento a plena carga em rede: $\geq 95\%$; Rendimento a plena carga em bateria: $\geq 80\%$; Bateria: Tensão de operação: 24V; Quantidade: 2x7Ah/12V; Tipo da bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção; Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada; Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Mecânica: Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Comprimento do cabo AC: Plugue Padrão NBR14136; Dimensões: 323 x 117 x 185 mm; AMB. Temperatura de operação: 0°C a 40°C; Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação; Proteções: Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor; Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor; Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora; Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra; Sinalizações visuais: Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada; Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor; Subtensão ou sobretensão da rede elétrica; Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak; Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade; Potência excessiva na saída do Nobreak; Desligamento por sobretensão na saída; Indicação de necessidade de troca de bateria; Sobrecarga ou curto-circuito na saída; Sinalizações auditivas; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak; Bip sonoro crescente para</p>			
--	--	--	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; Conteúdo da embalagem: 01 Nobreak 1200VA; Peso: 12.220 gramas (bruto com embalagem).			
10	1	Un	TONER ORIGINAL BROTHER TN-3442 Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (preto e branco): 8.000 páginas.	Brother / TN-3442/ TN 850 5502 Series	190,00	190,00
11	8	Un	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D204U Cores dos suprimentos de impressão: Preto. Tecnologia de impressão: Laser. Rendimento por página (preto e branco): 15.000 páginas.	Samsung / MLT D204U	230,00	1.840,00
38	1	Un	GRAVADOR DVDRW EXTERNO USB Especificações: Diâmetros do disco: 12cm/8cm; Orientação de montagem: Horizontal (+5°~-5°); Potência USB +5V ± 5%; Interface USB 2.0 (Compatível com USB Type-C e Type-A); Velocidade de leitura: DVD+R: 8X; DVD-R: 8X; DVD+RW: 8X; DVD-RW: 8X; DVD-ROM: 8X; DVD+R(DL): 8X; DVD+R(M-DISC): 8X; DVD-R(DL): 8X; DVD-ROM(DL): 8X; CD-R: 24X; CD-RW: 24X; CD-ROM: 24X; DVD Reprodução de Vídeo: 4X; VCD Reprodução: 10X; Reprodução de CD de Áudio: 10X; Velocidade de escrita: DVD+R: 8X; DVD-R: 8X; DVD+RW: 8X; DVD-RW: 6X; DVD+R(DL): 6X; DVD-R(DL): 6X; DVD+R(M-DISC): 4X; CD-R: 24X; CD-RW: 24X; Modo de escrita: DVD+R&DVD+R(DL): Gravação sequencial/Gravação incremental; DVD-R e DVD-R (DL): Gravação DAO/Incremental; DVD+RW: Gravação aleatória; DVD-RW: DAO/Gravação sobrescrita/incremental restrita; CD-R/RW: DAO / TAO / SAO / Gravação de Pacotes. Tempo de acesso: DVD: 160 ms; CD: 140 ms. Suporte de SO: Windows 10; Windows 8; Windows 8.1; Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Mac OS X 10.6 ou superior. Requisitos de sistema: CPU: Intel	LG / GP65NB60	140,00	140,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>Pentium 4 2.0 GHz ou AMD Athlon 2100+ ou superior; RAM: 512 MB ou mais é recomendado; HDD: 10 GB ou superior. Programas: CyberLink Power2Go 8; CyberLink PowerBackup 2.5 O; Nero BackItUp; E-Green. Formatos de Discos: CD de áudio, CD-I, CD extra, CD de fotos, CD-texto, CD-ROM / XA; CD multissessão, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), Vídeo em DVD; Temperatura: Operação: 5 ? a 40 ?; Armazenamento: -30 ? a 60 ?. Umidade: Operação: 15% ~ 80% (sem condensação); Armazenamento: 10% ~ 90% (sem condensação). Conteúdo da embalagem: Drive Gravador Externo CD/DVD; Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 475 gramas (bruto com embalagem).</p>			
40	3	Un	<p>TABLET 7" QUAD CORE 1.3GHZ/8GB /2 CAMERAS/ 1.5GHZ RAM</p> <p>Especificações: Processador: Quad-Core de 1,3 GHz; Sistema operacional: Android 5.1 Lollipop ou superior; Elegante e moderno sob todos os ângulos; Mobilidade e leveza; Celebre cada momento com precisão ; Rotação automática da tela; GPS; Grava vídeos; Tecnologia: Wi-Fi; Conexão Wireless: 802.11 b/g/n; Bateria: 4000 mAh; Porta Micro-USB: 1; Bluetooth; Tela: Tamanho da tela: 7"; Tipo de tela: Capacitiva; Resolução da câmera: Traseira 5MP e frontal 2MP; Memória: Memória Flash: 8 GB; Memória RAM: 1.5 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD até 200 GB; Conteúdo da embalagem: Tablet Tab A 7.0" Wi-Fi; Carregador; Cabos de Dados; Fone de ouvido.</p>	Samsung Galaxy TAB A/T-280	550,00	1.650,00
41	13	Un	<p>PLACA MÃE MICRO ATX LGA1151</p> <p>Especificações: PCB Black Safira; PCB de Fibra de Vidro de Alta Densidade; CPU: Suporta Processadores de 8ª e 9ª Geração (Socket 1151); Suporta CPU de até 95W; Design Power Phase 4; Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost</p>	Asrock / H310CM	378,00	4.914,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>2.0; Chipset: H310 ou superior; Memória: Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel; 2 x slots DDR4 DIMM; Suporta DDR4 2666 / 2400 / 2133 não-ECC, sem-buffer; Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB; Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 2.0; 15µ de Ouro nos Contatos dos Slots DIMM; BIOS: BIOS Legal 128Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma; Compatível com eventos de despertar ACPI 6.0; Suporta SMBIOS 2.7; DRAM, PCH 1.05V Multi-ajuste de Voltagem; Gráficos: Suporta Gráficos UHD Integrados: Quick Sync Video com AVC, Codificação1 Total por Hardware em MVC (S3D) e MPEG-2, Tru 3D, Clear Tecnologia de Vídeo HD, Insider, Gráficos UHD; DirectX 12; Codificação/Decodificação HWA: AVC/H.264, HEVC/H.265 8-bit, HEVC/H.265 10-bit, VP8, VP9 8-bit, VP9 10-bit (Decodificar apenas), MPEG2, MJPEG, VC-1 (Decodificar apenas); Dupla Saída Gráfica: suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes; Suporta HDMI 1.4 com Máx. resolution up to 4K x 2K (4096x2160) @ 30Hz; Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz; Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI 1.4 Port (Monitor HDMI compatível necessário); Suporta HDCP 2.2 com HDMI 1.4 Port; Suporta 4K Ultra HD (UHD); playback com HDMI 1.4 Port; Gráficos Intel UHD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada. Áudio: Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887); Suporta Surge Protection; Capacitores de Áudio ELNA; Para configurar o Áudio HD 7.1 Canais, é necessário utilizar um modulo de áudio HD do painel frontal e</p>		
--	--	---	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ativar o recurso áudio de multi-canal no driver de áudio. Rede: Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s; 1 x Realtek RTL8111H; Suporta Wake-On-LAN; Suporta Proteção Contra Raios/ESD; Suporta Eficiência de Energia Ethernet 802.3az; Suporta PXE; Slots: 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE2: modo x16); 1 x slot PCI Express 2.0 x1; SSD NVMe como discos de boot; Armazenamento: 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug. Conectores: 1 x Conector TPM; 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete; 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin); 1 x Conector de Ventoíinha de Gabinete/Bomba D'água (4-pin) (Controle de Velocidade de Ventoíinhas Inteligente); 1 x Conector de energia ATX 24 pinos; 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos; 1 x Conector de painel de áudio frontal; 1 x Conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD); 1 x conector USB 3.1 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.1 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD; O Conector de Ventoíinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W). O Conector de Ventoíinha de Gabinete/Bomba D'água suporta ventoinha de water cooler de no máximo 2A (24W). CHA_FAN1 / WP podem detectar automaticamente se uma ventoinha de 3-pinos ou 4-pinos está em uso. Painel Traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2; 1 x Porta D-Sub; 1 x Porta HDMI; 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD); 2 x portas USB 3.1 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD); 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE); conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone

Monitor de Hardware; Sensor de Temperatura: CPU, Gabinete/Ventoíinhas da Bomba de Água; Tacômetro de Ventoíinha: CPU,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Gabinete/Ventoinhas da Bomba de Água; Quiet Fan (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU); CPU, Gabinete/Ventoinhas da Bomba de Água; Controle Multivelocidade de Ventoinha: CPU, Gabinete/Ventoinhas da Bomba de Água; Detecção CASE OPEN; Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore. Formato: Formato Micro ATX: 7.5-in x 7.4-in, 19.1 cm x 18.8 cm; Design com Capacitores Sólidos. Certificações: FCC, CE; Pronta para ErP/EuP (Necessário fonte de alimentação pronta para ErP/EuP); Conteúdo da embalagem: Placa-Mãe; Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S; 2 x Cabos de dados SATA. Peso: 635 gramas (bruto com embalagem).			
43	13	Un	MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ Especificações: Capacidade: 8GB; 2400Mhz; DDR4-2400; c/ dissipador térmico alumínio. Latência: 15-15-15 at 1.2V; DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V; 288-Pin DIMM; Classificação UL: 94 V – 0; Temperatura de Operação: 0º C a +85º C; Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C.	Kingston / Hyperx Fury	468,00	6.084,00
44	60	Un	SSD 2,5" 240GB SATA3 Especificações: Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 240GB; NAND: TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Benefícios: 10x mais rápido do que um disco rígido: Com incríveis velocidades de leitura/gravação. Robusto: tem um formato de 7 mm. Conteúdo da	Kingston / SA400S37	167,00	10.020,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		embalagem: SSD 2,5"; Peso: 70 gramas (bruto com embalagem).			
--	--	--	--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização.

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 164/2019, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Ana Larissa Maria – Secretaria de Saúde
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer
- Marlise Rosane Wojtiok – Departamento de Cultura
- Tatiane Regina M. Follmer – Secretaria de Assistência Social
- Daiana Cristina Lehr - Obras, Viação e Urbanismo
- Mauricio A. de Moraes – Secretaria de Educação e Cultura (escola)
- Claudia C. Kirsten – Secretaria de Administração
- Mariano Scharnetzki – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Des. Econômico
- Vanessa Assmann – Secretaria de Educação e Cultura (CMEI Gotinha de Mel)
- Cleunice F. Finken – Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito
- Giovane Scaravonatto – Secretaria de Agricultura

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, das condições de pagamento.

O valor global desta Ata de Registro será de R\$25.478,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

a) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

c) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogado caso haja interesse.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado para um prazo máximo de até 12 (doze) meses, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02001 Gabinete do Prefeito	4 122 1050	2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	181
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	516
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030300000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	527
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030420000 FERRAMENTAS	535
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339040940000 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	600
02003 Secretaria de Administração	4 122 1050	7 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	627
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050	11 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	856
02004 Secretaria de Finanças	4 123 1050	11 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	952
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1070
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C	505	339031010000 PREMIAÇÕES CULTURAIS	1098
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	12 Manutenção da Secretaria de Educação e C	103	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1158
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 361 1150	13 Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1322
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 1150	17 Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1700
02005 Secretaria da Educação e Cultura	12 365 1150	17 Manutenção da Educação Infantil - CEMEI	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1803
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200	25 Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1993
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200	25 Manutenção e Melhorias do Centro Cultura	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2058
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250	27 Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2186
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250	27 Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2291
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300	31 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2476
02008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	15 452 1300	31 Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2622
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450	36 Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3181
02009 Fundo Municipal de Saúde	10 301 1450	36 Manutenção das Atividades do Fundo Munic	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3497
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 1500	49 Manutenção da Secretaria de Assistência	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5403
02010 Secretaria de Assistência Social	8 244 1500	49 Manutenção da Secretaria de Assistência	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5507
02011 Fundo Mun. De Assistência Social	8 244 1500	53 Cofinanciamento por resultado	940	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5948
02012 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente	8 243 1500	51 Aquisição de veículos e equipamentos	1934	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7334
02013 Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20 606 1600	58 Manutenção das atividades de Secretaria	505	339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6241
02013 Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	20 606 1600	58 Manutenção das atividades de Secretaria	505	449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6342
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e	22 661 1650	60 Manutenção das Atividades da	505	339030170000 MATERIAL DE	6436



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	Desenv. Econ.					Secretaria				PROCESSAMENTO DE DADOS	
02014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	22	661	1650	60	Manutenção das Atividades da Secretaria	505	449052350000		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6537
02005	Secretaria da Educação e Cultura	12	361	1150	13	Manutenção do Ensino Fundamental - Escol	505	449052350000		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7175

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial RP n.º 164/2019.

- Os equipamentos e materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente (8h às 11h30 e 13h30 às 17h) no Departamento de Informática, localizado na Prefeitura do Município, o qual deverá verificar, conferir e atestar os produtos.
- Os produtos que apresentarem problemas e ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los sem acarretar prejuízos para a contratante.
- Os produtos objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser de primeira qualidade e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais e equipamentos de informática deverão ser entregues em perfeitas condições, lacrados, com garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega do produto.
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 15 dias após a realização do pedido, sem custo adicional de frete e transporte.
- Ficarão a cargo da(s) empresa(s) contratada(s) todo e qualquer gasto com transporte e entrega dos materiais, além de qualquer avaria anterior ou em decorrência da entrega.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado - PR, em 05 de Novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CONTRATADA
JACKSON UBIRATÃ VARGAS